Assinado Digitalmente

De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario.php

TERÇA-FEIRA 17/01/2017 ANO: **IX** Nº: **1833** PÁG: **01** EDIÇÃO DE HOJE: **14 PÁGINAS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 055/17, de 09 de Janeiro de 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo de Averbação, protocolado sob nº 24287, de 05.12.2016;

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo de LUCILLA PAULLA DA COSTA, matrícula nº 93777-03 – 1º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 12, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.00191/16-6, expedida pelo INSS em 29.11.2016, referente aos períodos de 13.05.1985 a 23.01.1989, 11.04.1994 a 06.01.1997 e 07.04.1997 a 30.12.2001, perfazendo o total de 4.076 dias, correspondentes a 11 anos, 02 meses e 01 dia, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 07 anos, 05 meses e 20 dias considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Arapongas, 09 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 056/17, de 09 de Janeiro de 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo de Averbação, protocolado sob nº 24287, de 05.12.2016;

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo de LUCILLA PAULLA DA COSTA, matrícula nº 93777-05 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 03, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.00191/16-6, expedida pelo INSS em 29.11.2016, referente aos períodos de 01.03.1989 a 10.04.1994 e 07.01.1997 a 06.04.1997, perfazendo o total de 1.955 dias, correspondentes a 05 anos, 04 meses e 10 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social), considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 09 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 067/17, de 10 de Janeiro de 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo de Averbação, protocolado sob nº 24298, de 05.12.2016;

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo de KATIA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula nº 49387-02 – 1º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 18, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.00199/16-7, expedida pelo INSS em 05.12.2016, referente aos períodos de 22.04.1991 a 27.09.1991, 17.02.1992 a 31.12.1992, 12.04.1993 a 09.02.1995 e 10.02.1995 a 30.05.1996, perfazendo o total de 1.619 dias, correspondentes a 04 anos, 05 meses e 09 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) dos quais 01 ano, 08 meses e 27 dias, considerados também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Arapongas, 10 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 068/17, de 10 de Janeiro de 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo de Averbação, protocolado sob nº 24298, de 05.12.2016;

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo de KATIA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula nº 49387-03 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 12, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.00199/16-7, expedida pelo INSS em 05.12.2016, referente aos períodos de 01.06.1984 a 26.07.1984, 01.04.1997 a 09.02.1998 e 21.03.2001 a 31.12.2001, perfazendo o total de 650 dias, correspondentes a 01 ano, 09 meses e 15 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social), considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Arapongas, 10 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 074/17, de 11 de Janeiro de 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na petição protocolada sob o nº 21960, de 21.10.2016;

- a disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, ao servidor Luiz Oquendo Garcia, matrícula nº 7099-01, ocupante do cargo de Contador, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21.10.2016, data em que manifestou opção por permanecer em atividade, ciente de que preenche os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 3º, da EC 47/05.

Arapongas, 11 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 075/17, de 11 de Janeiro de 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na petição protocolada sob o nº 15314, de 05.07.2016;
- a disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, a servidora Valdete Porfiro, matrícula nº 33839-02, ocupante do cargo de Professor, Classe C, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05.07.2016, data em que manifestou opção por permanecer em atividade, ciente de que preenche os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 6º, da EC 41/03.

Arapongas, 11 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 78/17, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da Lei sob nº 3.590, de 05 de janeiro de 2009, o DESMEMBRAMENTO do Lote de terras sob nº 186-ABCD/187, com área de 213.115,68 m², ou seja, 8,806 Alqs. Ptas., situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de JOÃO SEQUEIRA CARDOSO E OLIVEIRA, matriculado sob nº 6765, do 2º Serviço Registral desta Comarca, em 02 (dois) novos lotes, sob nºs: lote nº 186-ABCD/187, com área de 128.361,41 m², ou seja, 5,304 Alqs. Ptas. e lote nº 186-ABCD/187-1, com área de 84.754,27 m², ou seja, 3,502 Alqs. Ptas., em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 024321/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JAIR MILANI
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 79/17, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos do Artigo 43, da Lei sob nº 3.589, de 05 de janeiro de 2009, o DESMEMBRAMENTO do Lote de terras sob nº 17, quadra 05, com área de 252,00 m², situado no Jardim San Raphael VI, neste Município e Comarca, de propriedade de SILVIO ALVES DA SILVA, matriculado sob nº 16.889, do 1º Serviço Registral desta Comarca, em 02 (dois) novos lotes, sob nºs: lote nº 17, com área de 126,00 m² e lote nº 17/A, com área de 126,00 m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 00551/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JAIR MILANI
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 050/17, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e o Inciso II do Art. 2º da Resolução do Contran nº 106, de 21 de dezembro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, CESAR VINICIUS KOGUT, como Autoridade de Trânsito do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 179/13, de 12 de março de 2013 e demais disposições em contrário.

Arapongas, 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/17, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista da Portaria nº 430/16, de 22 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado, para o dia 21 de março de 2017, o vencimento da 1ª COTA ÚNICA referente ao Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxa de Verificação de

Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de Profissionais Qualificados.

Parágrafo Único – O vencimento da 2ª cota única e demais parcelas ficam mantidos conforme estipulado na Portaria nº 430/16, de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Finanças

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo: nº 157/2016
Modalidade: Pregão nº 095/2016
Partes: Município de Arapongas e RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI - ME
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições utensílios de limpeza e conservação, açúcar e papel sulfite, para atender a secretaria.
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação.
Vigência da ata:12 (doze) meses contados a partir de 21.10.2016
Valor de autorização de fornecimento: R$ 10.592,50 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)
Data: 06.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 157/2016
Modalidade: Pregão nº 095/2016
Partes: Município de Arapongas e RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI - ME
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições utensílios de limpeza e conservação, açúcar e papel sulfite, para atender a secretaria.
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação.
Vigência da ata:12 (doze) meses contados a partir de 21.10.2016
Valor de autorização de fornecimento: R$ 10.592,50 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)
Data: 06.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 157/2016
Modalidade: Pregão nº 095/2016
Partes: Município de Arapongas e QUIMICA LOURENCI - LTDA
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições utensílios de limpeza e conservação, açúcar e papel sulfite, para atender a secretaria.
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação.
Vigência da ata:12 (doze) meses contados a partir de 21.10.2016
Valor de autorização de fornecimento: R$ 4.783,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)
Data: 06.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 157/2016
Modalidade: Pregão nº 095/2016
Partes: Município de Arapongas e HOPE COMERCIAL LTDA
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições utensílios de limpeza e conservação, açúcar e papel sulfite, para atender a secretaria.
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação.
Vigência da ata:12 (doze) meses contados a partir de 21.10.2016
Valor de autorização de fornecimento: R$ 2.128,75 (dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
Data: 06.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Administrativo: nº 157/2016
Modalidade: Pregão nº 095/2016
Partes: Município de Arapongas e ESPINDULA & HERCULES LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições utensílios de limpeza e conservação, açúcar e papel sulfite, para atender a secretaria.
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação.
Vigência da ata:12 (doze) meses contados a partir de 21.10.2016
Valor de autorização de fornecimento: R$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais)
Data: 10.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 157/2016
Modalidade: Pregão nº 095/2016
Partes: Município de Arapongas e ESPINDULA & HERCULES LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições utensílios de limpeza e conservação, açúcar e papel sulfite, para atender a secretaria.
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação.
Vigência da ata:12 (doze) meses contados a partir de 21.10.2016
Valor de autorização de fornecimento: R$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais)
Data: 10.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 157/2016
Modalidade: Pregão nº 095/2016
Partes: Município de Arapongas e ESPINDULA & HERCULES LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições utensílios de limpeza e conservação, açúcar e papel sulfite, para atender a secretaria.
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação.
Vigência da ata:12 (doze) meses contados a partir de 21.10.2016
Valor de autorização de fornecimento: R$ 10.044,50 (dez mil e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
Data: 06.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 047/2016
Modalidade: Pregão nº 028/2016.
Partes: Município de Arapongas e MONDRIAN EDITORIA GRAFICA LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais gráficos e serviços destinados à Secretaria.
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação.
Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir de 17.03.2016
Valor de autorização de fornecimento: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)

Data: 12.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 010/2016.
Modalidade: Pregão nº 009/2016.
Partes: Município de Arapongas e ROMA-GÁS COM. GÁS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de cargas de gás(GLP) P45 e P13, acessórios e botijões (cota/vasilhame) para atender à Secretaria.
Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação.
Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir de 01.02.2016
Valor de autorização de fornecimento: R$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais)
Data: 09.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 203/2015.
Modalidade: Pregão nº 150/2015.
Partes: Município de Arapongas e INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de café, açucare chá mate, em atendimento a Secretaria.
Prazo de Entrega: 05 dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento
Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir de 21.01.2016.
Valor de autorização de fornecimento: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinqüenta reais)
Data: 06.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo: nº 165/2016
Modalidade: Pregão nº 101/2016.
Partes: Município de Arapongas e L.A. FARIA & CIA LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para funcionários que prestam serviços em escala de plantão, na UPA 24hs, em atendimento à secretaria municipal de saúde.
Prazo de Entrega: 05 dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento
Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir de 27.10.2016.
Valor de autorização de fornecimento: R$ 19.350,10 (dezenove mil, trezentos e cinqüenta reais e dez centavos)
Data: 06.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo: nº 165/2016
Modalidade: Pregão nº 101/2016.
Partes: Município de Arapongas e MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para funcionários que prestam serviços em escala de plantão, na UPA 24hs, em atendimento à secretaria municipal de saúde.
Prazo de Entrega: 05 dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento
Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir de 27.10.2016.
Valor de autorização de fornecimento: R$ 11.966,30 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
Data: 06.01.2017
Assinaturas.

Extrato de Autorização de Fornecimento
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo: nº 165/2016
Modalidade: Pregão nº 101/2016.
Partes: Município de Arapongas e MJD COMERCIAL EIRELI - EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para funcionários que prestam serviços em escala de plantão, na UPA 24hs, em atendimento à secretaria municipal de saúde.
Prazo de Entrega: 05 dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento
Vigência da ata: 12 (doze) meses contados a partir de 27.10.2016.
Valor de autorização de fornecimento: R$ 2.772,40 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
Data: 06.01.2017
Assinaturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 027/17, de 09 de janeiro de 2017.

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº. 5.452, de 1° de maio de 1943 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionados, **férias nas devidas proporções,** acrescidas de 1/3 (um terço), previsto no art. 7°, XVII, da Constituição Federal, referentes aos respectivos períodos aquisitivos, conforme segue:

MATR.	CONTR	NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
102725	1	ANTONIA CRISTINA DE LIMA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	30	10/01/17 a 08/02/17
107387	1	ÉBERSON LAVERDE DA SILVA	Motorista	2015/2016	30	16/01/17 a 14/02/17
102903	1	EDNA MARIA CORREIA MACIEL BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	30	16/01/17 a 14/02/17
112933	1	ERIKA HIROMI YANAZE OCHIAI	Fisioterapeuta	2015/2016	30	09/01/17 a 07/02/17
113107	1	JANAINA MALDONADO DIAS	Fisioterapeuta	2015/2016	30	30/01/17 a 28/02/17
103276	1	LUCIANA VIANA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	30	09/01/17 a 07/02/17
107344	1	MARCOS LUIS DA SILVA	Motorista	2015/2016	30	10/01/17 a 08/02/17
103497	1	MARIA DE LOURDES SOUZA BASTOS	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	30	09/01/17 a 07/02/17
103845	1	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS BRAGA	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	30	16/01/17 a 14/02/17
104140	1	SANDRA MARA GUADAGNINI	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	30	09/01/17 a 07/02/17
104353	1	SUELI MITSUE HASHIMOTO	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	30	12/01/17 a 10/02/17

Art. 2° - CONCEDER ao empregado público abaixo relacionado, **férias nas devidas proporções**, acrescidas de 1/3 (um terço), previsto no Art. 7°, XVII, da Constituição Federal e 1/3 (um terço) convertido em abono pecuniário, nos termos do art. 143, § 1º da CLT, conforme segue:

MATR.	CONTR	NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
104264	1	ENDI PEREIRA TAKEDA	Médico Geral Comunitário	2015/2016	20	09/01/17 a 28/01/17

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2017.

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 0028/17 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido nas petições protocoladas sob nºs. 088/17, 019/17 e 23464/16, respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, que os servidores abaixo relacionados, usufruíram da **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** nos termos do Artigo 154, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme segue:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	GRAU DE PARENTESCO	PERIODO	Lotação
--	Adriana Cristini N. Camargo	70939/1	pai	21/11 e de 28 a 02/12/16	EDUCAÇÃO
24499	Débora Cristina Ferreira	109207/1	mãe	02 a 31/12/16	SAUDE
--	Franscica Soares de Souza	78123/1	filha	08 a 15/12/16	SESTRAN
24148	Laurindo Rebonato	76201/1	cônjuge	30/11 a 14/12/16	SEODUR
24974	Marcia Regina Bortolotti	100196/2	mãe	30/11 a 16/12/16	SAUDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 047/17, de 10 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de **02 de janeiro até a data de posse das eleitas em 2017,** as Professoras, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para Responderem pela **Direção das Escolas Municipais**, com a **Gratificação de Diretor,** correspondente ao percentual de 30%, 40% ou 50% sobre o valor do vencimento do nível inicial da classe em que se encontra, por período, de acordo com o número de alunos matriculados na unidade, prevista no **Inciso II, do artigo 31,** da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

Matrícula	*Nome*	*Classe*	*Unidade*	*Percentual*
87475/4	Anterlei Gonçalves Queiroz	C	Esc. Mun. Albor Pimpão Ferreira	**40% (alínea "b")**
1015/3	Clarice Dias de Oliveira	C	Esc. Mun. Prof. Alzira Horvatich	**50% (alínea "c")**
26247/2 26247/3	Cleuzimar do Rosil Cardoso Auletta	C	Esc. Mun. Drº Antônio Grassano Júnior	**40% (alínea "b")**
45853/1 45853/2	Edina Rosa Scalparo Santo	C	Esc. Mun. Profª. Antonica Giroldo Franciosi	**40% (alínea "b")**
52639/1 52369/2	Eliana Claudia Pablos	C	Esc. Mun. Rural São Carlos	**30% (alínea "a")**
42730/1 42730/2	Elizabeth Cristina Abrão	C	Esc. Mun. Padre Chico	**40% (alínea "b")**
1260/2	Elizabeth de Fátima Paula Fernandes	C	Esc. Mun. Prof. Heloiza C. Giancristófaro	**30% (alínea "a")**
83828/1	Eunice de Melo Akiyamma	C	Esc. Mun. De Aricanduva	**30% (alínea "a")**
3441/1 3441/2	Flávio Canesin	C	Esc. Mun. José de Carvalho	**30% (alínea "a")**
52930/1 52930/2	Gisele Aparecida Machado	C	Esc. Mun. Antônio de Moraes Barros	**30% (alínea "a")**
91499/2	Juliana Adriana Alves Couto	C	Esc. Mun. Colônia Esperança	**30% (alínea "a")**
49387/2 49387/3	Kátia Aparecida Teixeira	C	Esc. Mun. Júlio Savieto	**30% (alínea "a")**
52663/1 52663/2	Lania Cristina Belançon Paucic	C	Esc. Mun. Rural Duque de Caxias	**30% (alínea "a")**
93777/3 93777/5	Lucilla Paulla da Costa	C	Esc. Mun. Joarib Grillo Cordeiro	**40% (alínea "b")**

46833/1 46833/2	Nágila Georgina Depetris Santos	C	Esc. Mun. Drª Maria Hercília H.	**40%** **(alínea "b")**
34274/1 34274/2	Nelci Nonis Berzack	C	Esc. Mun. Desembargador Clotário Portugal	**30%** **(alínea "a")**
52892/2 52892/4	Regina Aparecida Rosa Scalparo Santo	C	Esc. Mun. Diomar de Oliveira Pegorer	**40%** **(alínea "b")**
83127/1 83127/2	Roberta Silva Almeida de Barros	C	Esc. Mun. Padre Germano Mayer	**50%** **(alínea "a")**
83100/1	Rosane Arins Garbim	C	Esc. Mun. Papa João Paulo II	**50%** **(alínea "a")**
82821/1 82821/2	Roseli Mendonça Poersch	C	Esc. Mun. Rural José Monteiro	**30%** **(alínea "a")**
84387/1 84387/2	Simone Aparecida Fanelli Golfetti	C	Esc. Mun. Diomar de Oliveira Pegorer	**40%** **(alínea "b")**
26336/3	Teresa Gomes Mologni	C	Esc. Mun. Presidente Getúlio Vargas	**40%** **(alínea "b")**
83020/1 83020/2	Vandrea Vital Cestari	C	Esc. Mun. Aleydah Costa Santos	**40%** **(alínea "b")**
70050/2 70050/4	Vislaine Tereza Dolce Rodrigues	C	Esc. Mun. Profª. Nereide de Souza Camargo	**40%** **(alínea "b")**

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de janeiro de 2017

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito do Município de Arapongas

LUCIANA CRISTINA GUTIERRIS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 048/17, de 10 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de **02 de janeiro até a data de posse das eleitas em 2017,** as Professoras, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação,para prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **20 (vinte) horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, com fundamento **no § 1º, do artigo 32**, todos da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

Matrícula	*Nome*	*Classe*	*Unidade*	*Percentual*
87475/4	Anterlei Gonçalves Queiroz	C	Esc. Mun. Albor Pimpão Ferreira	**40% (alínea "b")**
1015/3	Clarice Dias de Oliveira	C	Esc. Mun. Prof. Alzira Horvatich	**50% (alínea "c")**
1260/2	Elizabeth de Fátima Paula Fernandes	C	Esc. Mun. Prof. Heloiza C. Giancristófaro	**30% (alínea "a")**
83828/1	Eunice de Melo Akiyamma	C	Esc. Mun. De Aricanduva	**30% (alínea "a")**
91499/2	Juliana Adriana Alves Couto	C	Esc. Mun. Colônia Esperança	**30% (alínea "a")**
83100/1	Rosane Arins Garbim	C	Esc. Mun. Papa João Paulo II	**50% (alínea "a")**
26336/3	Teresa Gomes Mologni	C	Esc. Mun. Presidente Getúlio Vargas	**40% (alínea "b")**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de janeiro de 2017.

LUCIANA CRISTINA GUTIERRIS
Secretária Municipal de Educação

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito do Município de Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 049/17, de 10 janeiro de 2017.

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- o contido na petição citada abaixo,
- o contido na Lei nº. 4.451, de 25/01/2016;
- o disposto na Lei nº 3.618, de 29/04/09.

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGAR por 60 (sessenta dias), a LICENÇA MATERNIDADE, concedida pelo IPPASA, às servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Nº da Petição	Período da Prorrogação
114669/1	Adriana Apolinário	Professor	23464/2016	11/03/2017 a 09/05/2017
95214/1	Andreia Kujava Sampaio	Operário	271/2017	19/04/2017 a 17/06/2017
95990/1	Fernanda Cristina Precinotto Molinari	Professor	530/2017	27/04/2016 a 25/06/2017
112577/2	Fernanda dos Santos Biscaia	Professor de Educação Infantil	87/2017	11/04/2017 a 09/06/2017
94900/2	Rosimere de Moraes Vieira	Professor	17/2017	12/04/2017 a 10/06/2017
113883/1	Taiara Aline Zambonini	Professor de Educação Infantil	387/2017	27/04/2017 a 25/06/2017

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de janeiro de 2017.

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 051/17 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido nas petições protocoladas sob nºs. 273, 532 e 388, respectivamente;

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, **AUXILIO NATALIDADE,** correspondente a 1(um) salário mínimo nacional, de conformidade com o art. 190 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme segue:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
95214/1	Andreia Kujava Sampaio	Operária	EDUCAÇÃO
95990/1	Fernanda Cristina P. Molinari	Professora	EDUCAÇÃO
113883/1	Taiara Aline Zambonini	Professora de Educação Infantil	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 052/17 de 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de janeiro de 2017, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente para Recebimento de Materiais, Bens e Serviços**, conforme segue:

Matrícula	Nomes	Cargo
75884/1	**Carlos Henrique Venegas**	Assistente Administrativo
95036/2	Stephanie Tardioli Farah	Agente Administrativo
95672/1	Fabiele Carla Vasconcelos da Silva	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Fica concedida a **Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP**, aos servidores acima, integrantes da referida comissão, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 033/17** e demais disposições em contrário.

Arapongas, 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 053/17 de 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de janeiro de 2017, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação, Exclusiva para Locação de Imóveis pelo Município**, conforme segue:

Matrícula	Nomes	Cargo
41351/2	**Ronaldo Sanches Candreva**	Agente Administrativo
75884/1	Carlos Henrique Venegas	Assistente Administrativo
102334/3	Mayla Mayara Comar Castelari	Agente Administrativo

Art. 2º - Fica concedida a **Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP**, aos servidores acima, integrantes da referida comissão, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 035/17** e demais disposições em contrário

Arapongas, 13 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

IPPASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO nº. 071/17, de 10 de Janeiro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 018519, de 19 de Agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, "a", da Constituição Federal, a **OSMARINA DA SILVA DUARTE**, matrícula 78492-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 619.502.209-82, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Nível 26, do Grupo Profissional Básico 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R$ 1.036,71 (Um mil e trinta e seis reais e setenta e um centavos) calculados na integralidade da média das 80% maiores remunerações de contribuição desde jul/94, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, acrescidos de R$ 32,76 (Trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para atingir o valor de **R$ 1.069,47** (Um mil e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), salário mínimo municipal, conforme Leis Municipais nº. 4.097/13, de 25.04.2013, nº. 4.141/13, de 18.09.2013, nº. 4.230/14, de 22.04.2014, nº. 4.372/15, de 23.04.2015 e nº. 4.460/16, de 01.04.2016; correspondentes a **30 anos, 06 meses e 24 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência acumulado com Regime Geral da Previdência Social, cuja reciprocidade é prevista no art. 201, § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 40 e ss., da citada Lei nº. 3.225/05.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 10 de Janeiro de 2017.

ALVARO VERONEZ FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE IPPASA

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO